

COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2021

PORTARIA 004 – ESTABELECE NORMAS SANITÁRIAS A SEREM OBSERVADAS PELOS CANDIDATOS NA APLICAÇÃO DAS PROVAS

O Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul – IESES, nos termos da delegação de competência estabelecida no item 11.1.4 do Edital 001/2021, que abre inscrições para o concurso público da Companhia de Gás do Estado do Mato Grosso do Sul - MSGás,

RESOLVE:

Art. 1º **TORNAR PÚBLICAS** as normas a serem observadas pelos candidatos na aplicação das provas do certame, em observância ao item 5.1.1 do Edital, cujo conteúdo deverá constar como anexo do Documento de Confirmação de Inscrição previsto no item 4.1 do mesmo edital, como segue:

EM RELAÇÃO AOS LOCAIS DE PROVA:

1. O coordenador de aplicação de provas do local organizará a entrada, de modo a garantir a não aglomeração de candidatos, promovendo filas com afastamento de 1,5 metros entre candidatos, em 2(duas) ou 3 (três) filas.
2. No local de prova, a liberação para a entrada em sala só será permitida para aquele candidato que tenha temperatura inferior à 37,8°C. No caso da constatação de temperatura acima do permitido, um fiscal acompanhará o candidato à Coordenação que confirmará a temperatura, registrando-a e orientando o candidato ao respectivo isolamento e busca de atendimento médico. Nesta condição, o candidato não realizará a prova.
3. Recomenda-se que o candidato que se sentir doente, com febre ou com qualquer sintoma de COVID-19, não compareça à prova.
4. A entrada estará liberada 1 hora antes do horário de início da prova.
5. O candidato deverá trazer seu material para a prova (caneta, lápis, borracha), sendo-lhe permitido trazer seu próprio frasco de álcool gel e garrafa d'água, ambos de uso individual.
6. Não será permitida a permanência do candidato nos corredores após a saída da sala de prova, devendo este se deslocar para fora do local de prova.

EM RELAÇÃO ÀS SALAS DE PROVAS:

1. As salas estarão organizadas com as carteiras respeitando distanciamento mínimo de 1,5 m. As salas estarão devidamente ventiladas, mantendo-se portas e janelas abertas. As salas de prova estarão devidamente limpas e higienizadas antes de cada prova.
2. O fiscal organizará a entrada em sala, de modo a não permitir aglomeração dos candidatos, cuidando para atuar coordenadamente com seus colegas de outras salas.
3. Será disponibilizado preparação antisséptica 70% (setenta por cento) em formato gel, espuma ou spray, cujo uso é obrigatório para higienização das mãos dos candidatos quando da entrada em sala de provas. Repetir-se-á esta operação, no caso do retorno do candidato quando este se dirigir ao banheiro.
4. Os candidatos, ao entrarem em sala, deverão buscar a carteira com a numeração de seu número de ordem, sentando e se mantendo em silêncio até o término de todos os candidatos em sala.
5. Os candidatos deverão, necessária e obrigatoriamente, estar com máscara facial, com a qual deverão permanecer durante toda a prova. É facultado ao candidato usar óculos de proteção ou protetor facial.
6. Recomenda-se aos candidatos que, em entendendo necessário, tenham disponíveis garrafa de água transparente, já que os bebedouros dos locais de prova estarão desativados (proibido seu uso).
7. É proibido o consumo de alimentos na sala de prova.
8. Em havendo prova de títulos, o candidato deverá assinalar no documento de entrega o número de folhas entregues e assinar, para o que deverá ser utilizada a caneta do próprio candidato, sendo em seguida conferido e recolhido pelo fiscal de sala.
9. O fiscal procederá a coleta das respectivas assinaturas confirmatórias de presença, para o que deverá ser utilizada a caneta do próprio candidato, quando da entrega da prova e do cartão de respostas.
10. É facultado ao candidato, quando da saída de sala, após o encerramento de sua prova, o uso de preparação antisséptica 70% (setenta por cento) (conforme citado no item 3), para higienização de suas mãos.

Florianópolis (SC), 06 de maio de 2021.

Prof. Marcello Bonelli, M.Sc.

Coordenador do Concurso – IESES